



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ATA III

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DOS
DOCS. DE HABILITAÇÃO/LICITAÇÃO
FRACASSADA**

(20/07/2022)



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2022 - SMI

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS ADÃO JOSÉ DE MORAES E MATRIZ DA LUZ, LOCALIZADA NO BAIRRO MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 019517/2017 - MINISTÉRIO DO TURISMO.** Às 13:15 horas do dia 20/07/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, designada pela Portaria nº 004/2022 de 01/04/2022, composta pelos servidores: CAROLINE RODRIGUES PORTO - Presidente; JACIARA XAVIER DOS SANTOS - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS - Membro para fins de dar continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas interessadas. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo, analisados os elementos apresentados, emissão de parecer técnico bem como diligências documentais passou a informar: **Licitante inabilitado: 1) HPS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 20.520.477/0001-05**, por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório - **Licitação Fracassada**. O envelope contendo a Proposta de Preços do licitante qualificado nesta reunião, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, a única interessada declarou expressamente não haver intenção de impetrar recuso administrativo contra decisão desta CPLOSE, momento em que a Presidente desta Comissão ratificou o resultado de seu julgamento como certame **FRACASSADO**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Caroline Rodrigues Porto

CAROLINE RODRIGUES PORTO
(PRESIDENTE)

Jaciara X. Santos

JACIARA XAVIER DOS SANTOS (MEMBRO)

Karlla Fernandes

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
(MEMBRO)



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

HISTÓRICO DA ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0015/2022 - SMI

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS ADÃO JOSÉ DE MORAES E MATRIZ DA LUZ, LOCALIZADA NO BAIRRO MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 019517/2017 - MINISTÉRIO DO TURISMO.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

Caroline Rodrigues Porto

CAROLINE RODRIGUES PORTO
(PRESIDENTE)

Jaciara X. Santos

JACIARA XAVIER DOS SANTOS (MEMBRO)

Karlla Fernandes

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
(MEMBRO)

TERMO DE RENÚNCIA




REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

PROPONENTE: **HPS CONSTRUTORA EIRELI EPP**
CNPJ **20.520.477/0001-05**

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, II, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo assim, expressamente, de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 109, inciso I (a), do referido diploma legal.

São Lourenço da Mata - PE, 20 de julho de 2022.


HPS CONSTRUTORA EIRELI EPP
20.520.477/0001-05